



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 29/2016

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **12.064/2015-69 – COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS/CCHN;**

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 30/2008 deste Conselho;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 6 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação a inserir no Sistema de Informação para o Ensino (SIE) todas as disciplinas do Curso de Graduação em Letras-Português-Italiano constantes do anexo da Resolução nº 30/2008 deste Conselho que aprovou o Projeto Pedagógico do referido curso.

~~**Art. 2.º** Alterar a carga horária total do curso citado no Art. 1.º desta Resolução para 3.275 (três mil, duzentas e setenta e cinco) horas.~~ ***Revogado pela Resolução nº 57/2017 deste conselho.**

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de julho de 2016.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE